



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação-Geral de Administração e Contratos

Palácio do Planalto, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: (61) 3411-8588 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2024/CGAC/SUBNOR/SECOM/PR

Processo nº 53115.017422/2021-26

SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 33/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL DA
PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA
E A EMPRESA
IPRI INSTITUTO
DE PESQUISA
DE REPUTACAO
E IMAGEM
LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, CNPJ nº **09.234.494/0001-43**, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social, Senhor **PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01/01/2023, de acordo com a competência prevista no Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IPRI INSTITUTO DE PESQUISA DE REPUTACAO E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 11.077.560/0001-60, sediada na SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco E Sala 711 A 722 Parte S/N, Brasília/DF, CEP: 70316-000, neste ato representada pelo Sr. **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.017422/2021-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SECOM nº 4/2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 33/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação se manterá em **R\$ 11.900.000,00 (onze milhões, e novecentos mil reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110816 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/PR

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: **04.131.0032.2017.0001**

Elemento de Despesa: 339000

Nota de Empenho: 2024NE000012

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 28 de março de 2024.

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1- Elizangela Jaines

2- Bruno Aragão Pradera



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Severo Pimenta, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social**, em 25/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE SALLES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Jaines, Coordenador(a) de Projeto**, em 26/03/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Aragão Pradera, Coordenador(a) de Projeto**, em 26/03/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5058499** e o código CRC **257775F7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0